

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade Solicitante: Licitação

Responsável pela solicitação: Diretoria

Email: ipreaf@ipreaf.com.br

Telefone/Ramal (66 3521-2538 e 66 3191-1166)

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização do curso de capacitação **“Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e Respectivos Cálculos de Benefícios na Administração Pública”**, a ser realizado presencialmente em **Brasília/DF**, no período de **30 de setembro a 02 de outubro de 2026**, com carga horária de **24 (vinte e quatro) horas**, destinado à capacitação de **03 (três) servidores** do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF.

2.1 TIPO DE CONTRATAÇÃO – OBJETO

- () Prestação de Serviço não continuado;
- () Prestação de serviço continuado;
- (X) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**
- () Obras e serviços de Engenharia;
- () Material de Consumo;
- () Material permanente/Equipamentos;

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF necessita promover a capacitação e o aperfeiçoamento dos servidores que atuam diretamente nas atividades relacionadas à análise, concessão e gestão dos benefícios previdenciários no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

As constantes atualizações da legislação previdenciária e a complexidade das normas aplicáveis à concessão de aposentadorias, pensões e abono de permanência demandam conhecimento técnico especializado, especialmente no que se refere à análise dos requisitos para concessão dos benefícios e à realização dos respectivos cálculos, observando-se as regras constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis à Administração Pública.

Diante desse cenário, faz-se necessária a participação dos servidores em capacitação específica sobre aposentadorias, pensões, abono de permanência e respectivos cálculos de benefícios, proporcionando o aprimoramento dos conhecimentos técnicos necessários ao adequado desempenho das atribuições institucionais. A contratação contribuirá para o fortalecimento da capacidade técnica da equipe, para a maior segurança na análise e instrução dos processos de benefícios previdenciários e para a correta aplicação da legislação vigente no âmbito do IPREAF.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF possui a responsabilidade de assegurar a adequada gestão dos benefícios previdenciários concedidos aos servidores públicos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, observando rigorosamente as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis à concessão de aposentadorias, pensões e abono de permanência.

A análise e a concessão desses benefícios envolvem matéria de elevada complexidade técnica, especialmente em razão das sucessivas alterações promovidas no ordenamento jurídico previdenciário e da coexistência de diferentes regras de aposentadoria aplicáveis aos servidores públicos, incluindo regras permanentes, regras de transição e disposições específicas previstas na legislação municipal. Tais circunstâncias exigem dos servidores responsáveis pela instrução e análise dos processos conhecimento atualizado e domínio técnico quanto à interpretação da legislação e à aplicação das regras pertinentes a cada situação concreta.

A necessidade de capacitação torna-se ainda mais relevante diante da responsabilidade atribuída ao IPREAF quanto à correta análise dos requisitos para concessão dos benefícios e à realização dos respectivos cálculos. A identificação inadequada da regra aplicável, a interpretação incorreta dos requisitos legais ou a apuração imprecisa dos valores dos benefícios podem resultar em prejuízos à Administração Pública e aos segurados, além de gerar inconsistências nos processos administrativos, questionamentos pelos órgãos de controle e riscos relacionados à segurança jurídica dos atos praticados.

Nesse contexto, a participação dos servidores no curso “Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e Respectivos Cálculos de Benefícios na Administração Pública” mostra-se necessária para proporcionar atualização e aperfeiçoamento técnico em matéria diretamente relacionada às atribuições desempenhadas no âmbito do Instituto. A capacitação permitirá o aprofundamento dos conhecimentos necessários à correta interpretação das normas aplicáveis, à análise dos requisitos para concessão dos benefícios e à realização dos respectivos cálculos, contribuindo para maior precisão e segurança na instrução e na tomada de decisões nos processos previdenciários.

A ausência de atualização e capacitação permanente dos servidores que atuam nessa área pode comprometer a qualidade e a segurança técnica dos procedimentos administrativos, especialmente diante da complexidade e da constante evolução das normas previdenciárias. Dessa forma, o investimento na qualificação profissional constitui medida necessária ao fortalecimento da capacidade institucional do IPREAF, à redução de riscos decorrentes de interpretações ou procedimentos inadequados e ao aprimoramento da gestão dos benefícios previdenciários.

Dessa forma, a contratação possui relevante interesse público, uma vez que busca assegurar o aprimoramento técnico dos servidores responsáveis pelas atividades relacionadas à gestão e à concessão de benefícios previdenciários, contribuindo para a correta aplicação da legislação vigente, para o fortalecimento da segurança jurídica dos atos administrativos e para a melhoria contínua dos serviços

prestados aos segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alta Floresta.

5. SOLUÇÃO SUGERIDA PARA CONTRATAÇÃO

Como solução para atendimento da necessidade identificada, sugere-se a contratação de empresa especializada para a realização de capacitação profissional, por meio do curso denominado “Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e Respectivos Cálculos de Benefícios na Administração Pública”, destinado ao aperfeiçoamento e à atualização técnica dos servidores que atuam nas atividades relacionadas à análise, concessão e gestão dos benefícios previdenciários no âmbito do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF.

A solução deverá contemplar a participação dos servidores no curso, abordando conteúdos relacionados às regras aplicáveis à concessão de aposentadorias, pensões e abono de permanência, bem como aos respectivos cálculos de benefícios, considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis à Administração Pública e aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

A capacitação deverá proporcionar conhecimentos técnicos atualizados e aplicáveis às atividades desenvolvidas pelos servidores do IPREAF, contribuindo para o aperfeiçoamento da análise dos requisitos para concessão dos benefícios previdenciários, para a correta identificação das regras aplicáveis a cada situação e para a realização dos respectivos cálculos, de acordo com a legislação vigente.

A solução proposta mostra-se adequada por possibilitar o aprimoramento técnico dos servidores responsáveis pelas atividades relacionadas à gestão e à concessão de benefícios previdenciários, fortalecendo a capacidade institucional do IPREAF e contribuindo para maior segurança jurídica, precisão e eficiência na instrução e na condução dos processos administrativos. Dessa forma, a capacitação contribuirá para a correta aplicação da legislação previdenciária e para a melhoria contínua dos serviços prestados aos segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alta Floresta.

6. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO SUGERIDA

Para atender adequadamente à necessidade administrativa identificada, a solução a ser contratada deverá observar requisitos técnicos, operacionais e legais compatíveis com a natureza do objeto, assegurando a qualidade da capacitação ofertada, a atualização dos conteúdos ministrados e a efetiva contribuição para o aperfeiçoamento dos conhecimentos técnicos dos servidores participantes.

A futura contratação deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Realização do curso de capacitação denominado “Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e Respectivos Cálculos de Benefícios na Administração Pública”, ou capacitação equivalente que contemple integralmente o conteúdo necessário ao atendimento da necessidade identificada;

- Disponibilização de conteúdo técnico especializado relacionado às regras de concessão de aposentadorias, pensões e abono de permanência, bem como aos respectivos cálculos de benefícios aplicáveis à Administração Pública;
- Abordagem das normas constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis à matéria, incluindo, quando pertinente, as regras permanentes e de transição relacionadas aos benefícios previdenciários dos servidores públicos;
- Capacitação ministrada por profissional ou profissionais com comprovado conhecimento e experiência na área previdenciária e em matérias relacionadas ao conteúdo programático do curso;
- Apresentação de conteúdo atualizado e compatível com a legislação e demais normas vigentes aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS e à Administração Pública;
- Realização da capacitação em condições adequadas ao efetivo aproveitamento pelos participantes, observando-se a carga horária, a programação e a metodologia estabelecidas pela instituição responsável pelo curso;
- Disponibilização, quando prevista na programação da capacitação, de materiais de apoio necessários ao acompanhamento das atividades e à consolidação dos conhecimentos transmitidos;
- Possibilidade de esclarecimento de dúvidas e interação dos participantes com os instrutores durante a realização da capacitação, de acordo com a metodologia adotada para o curso;
- Emissão de certificado de participação ou documento equivalente aos servidores que cumprirem os requisitos estabelecidos pela instituição responsável pela realização da capacitação;
- Responsabilidade da contratada pela adequada organização e realização da capacitação, incluindo o cumprimento da programação divulgada e a disponibilização dos recursos necessários à execução do objeto.

Além dos requisitos técnicos relacionados ao conteúdo e à execução da capacitação, a futura contratada deverá demonstrar capacidade e experiência compatíveis com a realização de cursos e treinamentos na área objeto da contratação, bem como apresentar profissional ou profissionais com qualificação técnica compatível com os conteúdos a serem ministrados.

A contratada deverá, ainda, manter durante a execução da contratação as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigíveis, observando as disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Por fim, a capacitação deverá apresentar conteúdo, metodologia e abordagem técnica compatíveis com os objetivos institucionais do IPREAF, proporcionando aos servidores participantes conhecimentos atualizados e aplicáveis às atividades relacionadas à análise, concessão e gestão de aposentadorias, pensões e abono de permanência. A solução deverá contribuir efetivamente para o aprimoramento da capacidade técnica dos servidores e para o fortalecimento da segurança e da

qualidade dos procedimentos administrativos relacionados à gestão dos benefícios previdenciários.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A necessidade identificada será atendida mediante a contratação de 03 (três) inscrições para participação no curso de capacitação denominado “Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e Respectivos Cálculos de Benefícios na Administração Pública”, destinadas aos servidores do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF que desempenham atividades relacionadas à análise, concessão e gestão dos benefícios previdenciários.

A estimativa da quantidade decorre da necessidade de capacitar os servidores diretamente envolvidos nas atividades previdenciárias do Instituto, possibilitando a atualização e o aperfeiçoamento técnico da equipe e promovendo a disseminação dos conhecimentos adquiridos no âmbito das atividades institucionais.

Dessa forma, considerando o número de participantes previstos, a demanda limita-se à seguinte estimativa:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Inscrição para participação no curso de capacitação “Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e Respectivos Cálculos de Benefícios na Administração Pública”, a ser realizado presencialmente em Brasília/DF, no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2026, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, contemplando a participação nas atividades previstas na programação, acesso ao conteúdo programático e demais condições disponibilizadas pela instituição responsável pela capacitação.	Unidade	03

A quantidade estimada mostra-se suficiente para atender à necessidade administrativa identificada, considerando a participação dos servidores diretamente relacionados às atividades objeto da capacitação, permitindo o aprimoramento dos conhecimentos técnicos necessários ao adequado desempenho de suas atribuições no âmbito do IPREAF.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com base na proposta comercial obtida pela Administração durante a fase de planejamento da demanda, considerando a natureza técnica e especializada da capacitação, o conteúdo programático, a carga horária prevista e as condições necessárias para a participação dos servidores no curso.

Para fins de planejamento orçamentário, estima-se que a contratação apresente o valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), correspondente à contratação de 03 (três) inscrições, ao valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por participante, para o curso “Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e Respectivos Cálculos de Benefícios na Administração Pública”, a ser realizado

presencialmente em Brasília/DF, no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2026, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 16 – Instituto De Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta

Unidade: 001 – IPREAF ALTA FLORESTA

Projeto/Atividade: 2142 – Qualificação de Servidores e Conselheiros

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recursos: 1.802.00000000 – Recursos da Taxa de Administração

Reduzido: 8

10. PREVISÃO DE INÍCIO E DURAÇÃO PRETENDIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação tem previsão de início imediatamente após a conclusão do procedimento administrativo e a formalização da contratação, observando-se a disponibilidade orçamentária, o cronograma de planejamento da Administração e o cumprimento das etapas previstas na Lei nº 14.133/2021.

Considerando a natureza do objeto, a execução da contratação ocorrerá no período de realização do curso de capacitação “Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e Respectivos Cálculos de Benefícios na Administração Pública”, previsto para os dias 30 de setembro a 02 de outubro de 2026, na cidade de Brasília/DF, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas.

Por se tratar de contratação destinada à participação dos servidores em capacitação específica, de execução pontual e previamente programada, não há previsão de prestação continuada, encerrando-se as obrigações principais da contratada após a realização integral do curso e o cumprimento das condições estabelecidas para as 03 (três) inscrições contratadas, sem prejuízo da emissão dos respectivos certificados e demais documentos decorrentes da participação, quando previstos pela instituição responsável pela capacitação.

11. INDICAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Os servidores abaixo citados compõem a Comissão Permanente de Contratação:

Membro 01: Vanessa Bezerra dos Santos - Presidente

Membro 02: Bruna Patrícia de Lara - Membro

Membro 03: Stéfani de Souza Ferrareis - Membro

Alta Floresta-MT, 31 de agosto de 2026.

VALMIR GUEDES PEREIRA
Diretor Executivo IPREAF